

**DO ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o contrato com a Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda – ME irá se encerrar no dia 29 de fevereiro de 2016, sendo necessário procedermos a uma nova Licitação para contratação de empresa visando a divulgação das Sessões Camarárias.

Informo, outrossim, que a Lei Orgânica de Tupi Paulista em seu artigo 12, diz respeito a divulgação das Sessões da Câmara Municipal, através dos meios de comunicação, para que a população tupiense urbana e rural possa estar em sintonia com o nosso Legislativo.

Tupi Paulista, 07 de janeiro de 2016.

Nelson Antônio de Freitas
Assessor de Gabinete da Presidência

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL AO
SETOR DE LICITAÇÃO

Para a autorização da abertura da licitação com o intuito de contratação de uma emissora de rádio para a transmissão das sessões camarárias, solicito de Vossa Senhoria que certifique junto ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo sobre a existência de recursos orçamentários para essa finalidade.

Tupi Paulista, 08 de janeiro de 2016.

Alberto Luiz Sales
Presidente

**DO SETOR DE LICITAÇÃO
AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE**

Dando atendimento ao pedido da Presidência da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria informações sobre a existência de dotações orçamentárias para a contratação de Emissora de Rádio para a transmissão das sessões camarárias desta Edilidade.

Tupi Paulista, 08 de janeiro de 2016.

Nelson Antônio de Freitas
Responsável pelo Setor de Licitações

DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE
AO RESPONSÁVEL PELO SETOR D LICITAÇÕES.

Em atendimento ao solicitado, cumpre-me informar a Vossa Senhoria que para a contratação de uma Emissora de Rádio para transmissão de sessões camarárias da Câmara Municipal, neste exercício, a dotação para tal finalidade é a seguinte:

01 PODER LEGISLATIVO

010101 GABINETE DO PRESIDENTE

031.0010.2001.0000 Manutenção do Gabinete da Câmara

Ficha: 005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Tupi Paulista, 12 de janeiro de 2016.

Roselaine Barca
Coordenador Administrativo

**DO SETOR DE LICITAÇÕES
AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente

De acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de dotações orçamentárias para contratação de Emissora de Rádio para transmissão de sessões camarárias do Legislativo, e também, de conformidade com as normas legais vigentes, solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de Licitação Pública, na modalidade Carta-Convite nº 01/2016, para contratação de Emissora de Rádio para transmissão das Sessões Camarárias desta Câmara Municipal.

Tupi Paulista, 14 de janeiro de 2016.

Nelson Antônio de Freitas
Responsável pelo Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO

ALBERTO LUIZ SALES, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

A
U
T
O
R
I
Z

A, a abertura de Licitação na modalidade de carta-Convite nº 01/2016, para contratação de Emissora de Rádio para transmissão das sessões camarárias do Legislativo.

Tupi Paulista, 14 de janeiro de 2016.

Alberto Luiz Sales
Presidente

CONVITE N.º 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 01/2016

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 357 – Centro – CEP 17930-000
TUPI PAULISTA – SP.

Local da Publicação: Câmara Municipal de Tupi Paulista

INÍCIO DA LICITAÇÃO: 14 de janeiro de 2016
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2016 – 10 horas

**Abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Tupi Paulista - fone (18)
3851-1975**

Em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações a Câmara Municipal de Tupi Paulista, CNPJ 01.553.985/0001-45 estabelecida na Avenida Benedita Camargo, 860, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços destinada à contratação de Emissora de Rádio para Transmissão das Sessões Camarárias ao vivo e em tempo real.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues, lacrados até o dia 19 de fevereiro de 2016, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal – Setor de Licitação – Rua Dom Pedro II, 357 – Tupi Paulista – SP – CEP 17.930-000.

01 – DO OBJETO:

Obtenção de proposta mais vantajosa para o Legislativo visando à cotação de preço para a Transmissão das Sessões Camarárias da Câmara Municipal, por minuto de transmissão, até o limite de 6.000 (seis mil) minutos no período de 1º de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos termos da minuta de contrato anexo a este edital.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – A participação na licitação objeto do presente é facultada a todas as Emissoras convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para entrega dos envelopes, interesse em participar.

2.2 – Documentação exigida

2.2.1 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.2.2 – Prova de Regularidade conjunta, expedida pela Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;

2.2.3 – Prova de Regularidade, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.2.4 – Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

2.2.5 – Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS

CONVITE N.º 01/2016 da Câmara Municipal de Tupi Paulista

OBJETO: Transmissão das Sessões da Câmara Municipal

INÍCIO - 14 DE JANEIRO DE 2016

ENCERRAMENTO – 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

2.2.5 – As emissoras de rádio poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes, contido no envelope “**DOCUMENTOS**”.

03 – DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa, ou digitado o cabeçalho com dados da mesma, ou ainda carimbado. Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.2 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições como segue respectivamente:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
CONVITE N.º 01/2016 da Câmara Municipal de Tupi Paulista
OBJETO: Transmissão das Sessões da Câmara Municipal
INÍCIO - 14 DE JANEIRO DE 2016
ENCERRAMENTO – 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

3.3 – Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito pelo mesmo todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções da Lei n. 8.666/93, SENDO CONSIDERADO DESCLASSIFICADO O PROPONENTE QUE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

4.1 – A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2016, às 10 horas no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal, no mesmo endereço citado no Convite.

4.2 – No julgamento das propostas, deverão ser levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei n. 8666/93, e suas alterações.

4.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.4 – Será considerado vencedor quem oferecer o MENOR PREÇO.

4.5 – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

05 – SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) – Advertência por escrito;
- b) – Multa percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
- c) – Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) - Rescisão do termo de contrato;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Emissora de Rádio transmitirá as sessões camarárias, como também divulgará as matérias encaminhadas.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores contratados será feito, todo dia 10 (dez) do mês subsequente a realização dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte orçamentária para o exercício de 2011:

01 PODER LEGISLATIVO

0101 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

010101 Gabinete do Presidente

05 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

9 – DEMAIS NORMAS

9.1 – A entidade/órgão se reserva o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei n. 8666/93, e suas alterações.

9.2 – O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é o da COMARCA DE TUPI PAULISTA.

9.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações através do telefone (18) 3851-1975 ou diretamente na Rua Dom Pedro II, nº 357 – Tupi Paulista – SP.

9.4 – Este Edital permanecerá afixado até o dia da abertura, no local de costume.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 14 de janeiro de 2016.

Alberto Luiz Sales
Presidente

PROTÓCOLO

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

EMPRESA: Rádio Junqueirópolis Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 865, centro
CIDADE: Junqueirópolis - SP

OBJETO: Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista-SP, conforme edital em anexo.

Declaro que recebi a Carta-Convite de n.º 01/2016, no dia _____/_____/2016, cuja abertura da proposta está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

Tupi Paulista, 04 de fevereiro de 2016.

Assinatura _____

Nome: _____

RG. _____

PROTÓCOLO

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

EMPRESA: RadioDifusão Oeste Paulista Ltda - ME

ENDEREÇO: Av. Expedicionários, nº 1025 - centro

CIDADE: Dracena - SP

OBJETO: Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista-SP, conforme edital em anexo.

Declaro que recebi a Carta-Convite de n.º 01/2016, no dia _____/_____/2016, cuja abertura da proposta está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

Tupi Paulista, 04 de fevereiro de 2016.

Assinatura_____

Nome:_____

RG._____

PROTÓCOLO

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

EMPRESA: Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda - ME.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 516, centro

CIDADE: Tupi Paulista - SP

OBJETO: Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista-SP, conforme edital em anexo.

Declaro que recebi a Carta-Convite de n.º 01/2016, no dia _____/_____/2016, cuja abertura da proposta está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

Tupi Paulista, 04 de fevereiro de 2016.

Assinatura_____

Nome:_____

RG._____

MINUTA DE CONTRATO

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES CAMARÁRIAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, neste ato representada pelo Vereador Antonio Pessoa, Presidente, brasileiro, solteiro, RG.7.215.959-5 e CPF/MF 544.439.978-49, residente e domiciliado no Distrito de Oásis, neste Município de Tupi Paulista

CONTRATADA:

.....
.....

O presente instrumento será regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DO OBJETO DO CONTRATO

Tem por objeto o presente contrato a transmissão de sessões camarárias da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será de 10 (dez) meses, a iniciar-se em 01 de março de 2016 e a terminar em 31 de dezembro de 2016, podendo ser automaticamente prorrogado, desde que em condições de preço mais vantajosa para a CONTRATANTE, limitado as prorrogações a 60 (sessenta) meses, mediante as mesmas cláusulas ora pactuadas, acrescido do índice anual IGPM da FGV e havendo interesse por alguma das partes em rescindir o presente, esta deverá notificar a parte contrária mediante simples troca de correspondência, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

CAPÍTULO III – DO VALOR DO CONTRATO

A contratante pagará à contratada mensalmente pelos serviços efetivamente prestado no mês, o valor de R\$......, por minuto de transmissão das sessões camarárias, até o limite de 6.000 (seis mil) minutos no exercício.

CAPÍTULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2011:

01 PODER LEGISLATIVO

010101 GABINETE DO PRESENTE

05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CONTRATANTES

Cláusula 1ª - A contratada se compromete a prestar à contratante os serviços de transmissão das sessões camarárias.

Cláusula 2ª - Todas as despesas com encargos sociais, inclusive imposto de renda, correrão por conta da contratada, não tendo a mesmo qualquer vínculo empregatício com a contratante.

Cláusula 3ª - A contratante não reembolsará ou pagará à contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados, por força da legislação trabalhista e da Previdência Social.

Cláusula 4ª - A contratante se compromete a fazer o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização dos serviços mediante a apresentação de nota fiscal

Cláusula 5ª -Fica resguardado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 e no inciso IX do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 6ª - A Câmara Municipal poderá rescindir o presente contrato independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário ou mesmo prescindível os trabalhos a que está obrigada a contratada, pela rescisão provocada.

Cláusula 7ª - Também constitui motivo para rescisão do contrato o descumprimento do estipulado no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, observado os critérios do artigo 79 e 80 da citada Lei.

Cláusula 8ª - Outras condições não estipuladas neste instrumento serão solucionadas de comum acordo entre as partes, através de adendo ao presente contrato.

Cláusula 9ª - As partes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Tupi Paulista, com expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só fim, que vai devidamente assinado na presença de duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Tupi Paulista, fevereiro de 2016.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.

Nome:
RG.

PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO SOBRE O EDITAL DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Edital de Licitação, anexo a este processo, está em conformidade ao que dispõe a legislação citada.

Tupi Paulista, 14 de janeiro de 2016.

Dr. Luiz Carlos Rocha Pontes
Assessor Jurídico

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2016, MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 01/2016.

DATA E LOCAL -Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Tupi Paulista. ÓRGÃO PÚBLICO – Câmara Municipal de Tupi Paulista, inscrito no CNPJ nº 01.553.985/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 357, Centro, CEP 17.930-000, cidade de Tupi Paulista – SP, fone (18) 3851 1975, e-mail: cmtupipta@abcrede.com.br, site: www.camaratupipta.sp.gov.br. OBJETO DA LICITAÇÃO – Objetiva o presente certame a prestação de serviços de transmissão radiofônica ao vivo e em tempo real das sessões camarárias da Câmara Municipal de Tupi Paulista que tenha abrangência em todo o território do Município de Tupi Paulista. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Processo de Licitação nº 01/2016, modalidade Carta-Convite nº 01/2016 – Menor Preço, com data de abertura no dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) e encerramento em 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), publicado e conduzido conforme a legislação vigente. PRESENÇA – Membros da Comissão de Licitações: Nelson Antônio de Freitas Júnior, Presidente; Roselaine Barca e Gustavo Garcia Mateus, Membros, todos servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista. ORDEM DO DIA – Abertura dos envelopes do Processo de Licitação supracitado. DELIBERAÇÃO: O senhor Presidente abriu a reunião e verificou a presença do responsável pela Empresa Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, Senhor Luciano Veroneze, sendo que os demais convidados não compareceram. Dando início aos trabalhos, consta no processo licitatório que foram convidadas 03 (três) empresas, conforme protocolos anexo. Até o horário designado para o recebimento das propostas, somente 01 (uma) empresa convidada manifestou interesse na participação. O Presidente iniciou a abertura do envelope nº 01 “Documentos”, passando aos Membros da Comissão para verificação e rubrica e constataram a regularidade da documentação. Assim, considerando que os demais convidados não compareceram ao processo licitatório, resolveu iniciar a abertura do envelope nº 02 “Proposta”. O Presidente procedeu a leitura do preço e condições ofertadas,

encaminhando aos membros da Comissão para verificação e rubrica; Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por classificar a proposta conforme segue: Único concorrente: Empresa Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, pelo valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o minuto de transmissão. A vista da classificação, os membros da Comissão decidiram adjudicar o objeto do certame em favor da vencedora. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente comunicou aos presentes que de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, os licitantes terão 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente ata para apresentarem recursos contra a decisão desta Comissão, sendo que após este período, será a presente adjudicação encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista para a devida homologação. QUORUM DE DELIBERAÇÕES – Houve unanimidade dos Membros da Comissão e pelos presentes. ENCERRAMENTO – O senhor Nelson Antônio de Freitas Júnior que presidiu a reunião da Comissão, não tendo mais nada a tratar agradeceu a todos pelos trabalhos e encerrou assim este processo e eu Roselaine Barca que servi de secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os presentes.

Nelson Antônio de Freitas Júnior
Presidente

Roselaine Barca
Membro

Gustavo Garcia Mateus
Membro

Luciano Veroneze

GRADE DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

CONVITE Nº 01/2016

EMPRESA	VALOR/MINUTO
Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda	R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)
Rádio Junqueirópolis Ltda - ME	Não compareceu
Radio Difusão Oeste Paulista Ltda - ME	Não compareceu

Tupi Paulista, 19 de fevereiro de 2016

Nelson Antônio de Freitas Júnior
Presidente

Roselaine Barca
Membro

Gustavo Garcia Mateus
Membro

D E C L A R A Ç Ã O

ROSELAINÉ BARCA, Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Tupi Paulista,

D
E
C
L
A
R

A, que até a presente data, não houve interposição de recurso ou impugnação da Licitação modalidade CARTA-CONVITE Nº 01/2016.

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2016.

Roselaine Barca
Coordenador Administrativo
Membro da Comissão de Licitação

PROCESSO N° 01/2016

CONVITE N° 01/2016

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Analisando o presente Processo Licitatório, entendemos que o mesmo está em conformidade ao que dispõe a legislação vigente.

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2016.

Dr. Luiz Carlos Rocha Pontes
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2016

Eu, ALBERTO LUIZ SALES, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso das atribuições legais, torno público para conhecimento de todos os interessados, que adoto o julgamento exarado pela comissão permanente de licitação de modo a **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório na modalidade CARTA-CONVITE Nº 01/2016 e **ADJUDICO** o objeto da licitação ao vencedor: Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda., pelo valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por minuto de transmissão, por um contrato de dez (10) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista.

Tupi Paulista, 25 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SALES
Presidente

DECLARAÇÃO

ROSELAINÉ BARCA, Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Tupi Paulista, em conformidade aos dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/93,

D
E
C
L
A
R

A, que foi publicado por afixação no mural da Câmara Municipal os Atos de Adjudicação e Homologação da Licitação modalidade CARTA-CONVITE Nº 01/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista.

Tupi Paulista, 26 de fevereiro de 2016.

Roselaine Barca
Coordenador Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

(licitação - carta convite nº 01/2016)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

CONTRATADA: DIFUSORAS ALIADAS DA ALTA PAULISTA LTDA
- ME

OBJETO: Transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tupi Paulista

PREÇO: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por minuto de transmissão.

PRAZO: Vigência durante o exercício de 2016, iniciando-se em 01 de março de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

OBSERVAÇÕES: SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Tupi Paulista, 26 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SALES
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, visando dar publicidade ao resultado da licitação 001/2016 que o resumo do contrato foi afixado no mural desta Câmara, no site institucional, bem como será publicado na imprensa local.

Tupi Paulista, 26 de fevereiro de 2016.

Roselaine Barca

Coordenador Administrativo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(OBJETO: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES CAMARÁRIAS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, neste ato representada pelo Vereador Alberto Luiz Sales, Presidente, brasileiro, casado, RG. 5.806.925-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 734.240.998-72, residente e domiciliado no Distrito de Oásis, neste Município de Tupi Paulista.

CONTRATADA: DIFUSORAS ALIADAS DA ALTA PAULISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.922.788/0001-21, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 516, na cidade de Tupi Paulista-SP, por seu representante legal Sr. Luciano Veroneze

O presente instrumento será regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DO OBJETO DO CONTRATO

Tem por objeto o presente contrato a transmissão de sessões camarárias da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será de 10 (dez) meses, a iniciar-se em 01 de março de 2016 e a terminar em 31 de dezembro de 2016, podendo ser automaticamente prorrogado, desde que em condições de preço mais vantajosa para a CONTRATANTE, limitado as prorrogações a 60 (sessenta) meses, mediante as mesmas cláusulas ora pactuadas, acrescido do índice anual IGPM da FGV e havendo interesse por alguma das partes em rescindir o presente, esta deverá notificar a parte contrária mediante simples troca de correspondência, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento..

CAPÍTULO III – DO VALOR DO CONTRATO

A contratante pagará à contratada mensalmente pelos serviços efetivamente prestado no mês, o valor de R\$.5,90 (cinco mil reais e

noventa centavos), por minuto de transmissão das sessões camarárias, até o limite de 6.000 (seis mil) minutos no exercício.

CAPÍTULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

01 PODER LEGISLATIVO

010101 GABINETE DO PRESENTE

05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CONTRATANTES

Cláusula 1ª - A contratada se compromete a prestar à contratante os serviços de transmissão das sessões camarárias.

Cláusula 2ª - Todas as despesas com encargos sociais, inclusive imposto de renda, correrão por conta da contratada, não tendo a mesmo qualquer vínculo empregatício com a contratante.

Cláusula 3ª - A contratante não reembolsará ou pagará à contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados, por força da legislação trabalhista e da Previdência Social.

Cláusula 4ª - A contratante se compromete a fazer o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização dos serviços mediante a apresentação de nota fiscal

Cláusula 5ª -Fica resguardado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 e no inciso IX do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 6ª - A Câmara Municipal poderá rescindir o presente contrato independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário ou mesmo prescindível os trabalhos a que está obrigada a contratada, pela rescisão provocada.

Cláusula 7ª - Também constitui motivo para rescisão do contrato o descumprimento do estipulado no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, observado os critérios do artigo 79 e 80 da citada Lei.

Cláusula 8ª - Outras condições não estipuladas neste instrumento serão solucionadas de comum acordo entre as partes, através de adendo ao presente contrato.

Cláusula 9ª - As partes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Tupi Paulista, com expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só fim, que vai devidamente assinado na presença de duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Tupi Paulista, 25 de fevereiro de 2016.

Alberto Luiz Sales
Presidente
Câmara Municipal de Tupi Paulista

Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda - ME

TESTEMUNHAS

Nome: Roselaine Barca
RG.

Nome: Hilda Pereira dos Santos Mendonça
RG.